ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS
DIRETORIA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR

Portaria Normativa nº 8/2018 - DAS- 06148

Define documentação necessária para autorização prévia de procedimentos na área de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

O Diretor de Assistência do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autorização do Art. 5° da Lei n° 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do Art. 50 do Decreto n° 7.595 de 09 de abril de 2012, quanto à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços de assistência à saúde geridos pelo IPASGO;

Considerando que a especialidade de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial tem como objetivo o diagnóstico e tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças: traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas crânio faciais associadas;

Considerando que o prestador deve realizar uma cuidadosa avaliação pré-operatória;

Considerando que o prestador deve realizar um detalhado plano de tratamento;

Considerando que os exames laboratoriais/complementares têm a finalidade de complementar o diagnóstico do paciente, auxiliando o prestador no planejamento das ações necessárias ao tratamento e permitindo a análise do serviço de auditoria;

Considerando que é dever do prestador manter o segurado informado sobre os benefícios, riscos e possíveis complicações associadas ao ato cirúrgico;

Considerando que o segurado poderá optar pela não realização do tratamento proposto;

Considerando que, pela insatisfação e pela falta de informação prévia da complexidade dos tratamentos cirúrgicos que envolvem o complexo maxilomandibular, podem ocorrer ações judiciais;

Considerando ainda a necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ e demais atos normativos vigente.

RESOLVE:

Editar a seguinte Portaria Normativa:

Art. 1° - Deverão ser enviados, via SAAT, pelos prestadores a solicitação de atendimento e formulário de solicitação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para análise da auditoria, juntamente com os seguintes documentos/exames relacionados à cirurgia proposta em papel timbrado com data e assinatura do profissional e do usuário:

I - Relatório profissional detalhado justificando a necessidade dos procedimentos, descrevendo com precisão os procedimentos que serão realizados e os materiais que serão utilizados;

II - Relatório com justificativa da necessidade dos materiais;

III - Exames de imagem que comprovem a patologia e a necessidade do procedimento

solicitado.

Art.. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor de Assistência do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ROBERTO BARRETO**, **Diretor (a)**, em 09/10/2018, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SIQUEIRA**, **Presidente**, em 17/10/2018, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **4253877** e o código CRC **BA422476**.